



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 960 - 2 de outubro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 111/2019 – Pregão Nº. 058/2019 – ATA Nº. 312/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	7	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN Características mínimas: Embalagem com aproximadamente 300 gramas. Não contém glúten. Podendo ser composto de uma ou mais misturas das seguintes farinhas: amido de arroz, milho, araruta, fécula de batata, polvilho ou fécula de mandioca, óleo vegetal, fermento biológico, podendo ter ovos, leite, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo sua composição, informações nutricionais e data de fabricação e validade. Validade Mínima de 10 dias. Demais informações conforme o Termo de Referência.	NUTRI	PCTE	100	10,35	1.035,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1560 e 1565.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000 e 111.
GESTORA DA ATA:
Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
FISCAL DA ATA:
Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 111/2019 – Pregão Nº. 058/2019 – ATA Nº. 313/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ Características mínimas: à base de cacau solubilizado, soro de leite em pó, açúcar e maltodextrina, enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, isento de amido. Pó fino, homogêneo, sem sujidades, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio. Validade de 12 meses. Acondicionado em lata, pote plástico ou sachê reforçado de 400 g. De acordo com a RDC nº 264/2005.	NUTRINGÁ	UN	9.385	1,96	18.394,60

VALOR TOTAL: R\$ 18.394,60 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3235, 1000, 1565, 2480, 3730, 2645, 1560, 5300, 3530, 3360.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2073, 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.361.0006.2031, 07.001.13.392.0007.2046, 09.002.08.243.0009.6078, 08.001.15.122.0008.2050, 10.001.10.302.0010.2093, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2074.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 936, 111, 494, 934, 935.
GESTORES DA ATA:
Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
Secretaria Municipal de Assistência Social: Lívia Lumiko Sugihiro
Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Alexandre Lourenço Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo
FISCAIS DA ATA:
Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto
Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig
Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 111/2019 – Pregão Nº. 058/2019 – ATA Nº. 314/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	CACAU EM PÓ SOLÚVEL Características mínimas: 70% a 100% cacau, sem adição de açúcar. Não contém glúten. Características mínimas: Embalagem de 200 gramas.	NUTRINGA CACAU	UN	77	6,45	496,65
1	3	CATCHUP Características mínimas: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola, espessantes, conservante e aromatizante. Acondicionado em frasco de 400 gramas, sem glúten. Validade de 12 meses.	QUERO	FR	350	2,93	1.025,50
1	9	TEMPERO COMPLETO Características mínimas: Tempero pronto 1 Kg, completo natural, contendo basicamente sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sem pimenta e urucum. Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação. Validade de 06 meses.	SABOR AMI	POTE	54	8,50	459,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.981,15 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3235, 1565, 6385, 3730, 1560, 5300, 3530, 3360.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2073, 06.001.12.361.0006.2031, 14.001.11.122.0014.2117, 09.002.08.243.0009.6078, 10.001.10.302.0010.2093,

09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2074.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 936, 111, 494, 934, 935.

GESTORES DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli

Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguhiro

Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi

Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco

FISCAIS DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto

Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig

Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocelia Maria Gambaro

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: J.N.S ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 111/2019 – Pregão Nº. 058/2019 – ATA Nº. 315/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	4	GELATINA SEM SABOR Características mínimas: gelatina alimentícia, tipo comum, sem sabor, apresentação em pó incolor. Embalagem com 02 envelopes com 24 gramas.	APTI	EMB	30	2,95	88,50

VALOR TOTAL: R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5300.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2073, 06.001.12.361.0006.2031, 14.001.11.122.0014.2117, 09.002.08.243.0009.6078, 10.001.10.302.0010.2093,

09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0009.2074.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494.

GESTOR DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli

FISCAL DA ATA:

Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 111/2019 – Pregão Nº. 058/2019 – ATA Nº. 316/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	6	MILHO VERDE, LATA 2 KG Características mínimas: em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido (salmoura), tamanho e coloração uniforme, acondicionado em lata de 2 kg, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. Validade de 12 meses.	GOIÁS VERDE	LATA	400	11,75	4.700,00



VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1565 e 1560.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 111 e 000.
GESTORA DA ATA:
Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
FISCAL DA ATA:
Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÁ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: R & M ALIMENTOS EIRELI.
PROC. ADM. Nº. 111/2019 – Pregão Nº. 058/2019 – ATA Nº. 317/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	5	MARGARINA Características mínimas: com sal, 65% a 85% de lipídios, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A (15000 UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio e/ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lácteo e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico, dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma, sódio de no máximo 60mg (por 10g). Acondicionada em pote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/ DIPOA, SEM GORDURA TRANS.	DELICIA	POTE	9.275	3,36	31.164,00
1	8	SUCO DE LARANJA NATURAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Suco de laranja integral pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico e não fermentado. Acondicionada em garrafa plástica/pet (Integra, resistente e atóxica) 900 ml, temperatura para conservação 0°C à 5°C, deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Estar de acordo com as resoluções deverão estar de acordo com as resoluções da ANVISA	PRATS	UN	220	6,80	1.496,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.660,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 de setembro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3235, 1060, 1000, 1565, 6385, 2480, 3730, 2645, 1560, 5300, 3530, 6295, 3360.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.001.08.244.0009.2073, 05.002.06.182.0019.2021, 05.002.04.122.0005.2020, 06.001.12.361.0006.2031, 14.001.11.122.0014.2117, 07.001.13.392.0007.2046, 09.002.08.243.0009.6078, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.302.0010.2093, 09.001.08.244.0009.2075, 13.001.22.661.0013.2116, 09.001.08.244.0009.2074.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 936, 515, 000, 111, 000, 000, 000, 000, 000, 494, 934, 000, 935.
GESTORES DA ATA:
Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli
Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Sugihiro
Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudia Rejjane C. A. Guandalini
Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado
Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Alexandre Lourenço Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adélio Eduardo
Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Daniela Katiucia Correia Dourado
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi
FISCAIS DA ATA:
Secretaria Municipal de Saúde: Anna Lucia de Azevedo e Rafael de Paula Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto
Secretaria Municipal de Educação: Cristhiane Moya Pereira Ludwig
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cleber de Jesus A. Ludwig
Secretaria Municipal de Administração: Clarisse Yamauchi
Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Jocelia Maria Gambaro
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Valéria Borges Breda
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza
Secretaria Municipal de Administração (Corpo de Bombeiros): Rogério Moreto de Jesus
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Govea
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2019.

IBIPORÁ, 01 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 707, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento aos autos nº. 2559-47.2011.8.16.0090 – Processo Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 30 de setembro de 2019 aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTONIO CARLOS GOMES- CONJ. HENRIQUE ALVES PEREIRA (SERRAIA)

Matrícula	Nome	Lotação
2377.1	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
2415.1	JULIANA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LA FONTAINE CORREIA DA COSTA – CONJ. AGENOR BARDUCO

Matrícula	Nome	Lotação
2225.1	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 101/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - PMI, referente à contratação de empresa especializada para a revitalização do centro poliesportivo APARECIDO DE OLIVEIRA "SOPINHA", segunda fase e reforma de quadra poliesportiva coberta da VILA ESPERANÇA, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 418.875,89.

Ibiporã, 01 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - FCI, referente à para MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES DA CASA DE ARTES E OFÍCIOS PAULO VI, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 303.158,07.

Ibiporã, 01 de outubro de 2019.

AGNALDO ADÉLIO EDUARDO
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Ibiporã.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.020 de 26 de setembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, com base na reavaliação atuarial para o exercício de 2019.

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Ibiporã para o exercício de 2019, conforme aportes de contribuição suplementar devidas pelo ente, definidas no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 1º da Lei 9.717, de 27 de Novembro de 1998, do art. 5º, II da Portaria da Secretaria da Previdência Social nº 204, de 10 de Julho de 2008, do art. 8º da Portaria da Secretaria da Previdência Social nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria da Secretaria da Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, o Município de Ibiporã realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 27 (vinte e sete) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo Único desta lei, cuja quitação se encontra prevista para ocorrer no exercício de 2045.

Parágrafo Único – Nos termos do § 3º do artigo 19 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 da Secretaria de Previdência Social, poderão ser aportados ao Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, mediante lei do Município de Ibiporã, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal, para o equacionamento do déficit atuarial, inclusive do exercício de 2019, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Art. 3º Para o exercício de 2019, o pagamento do déficit técnico atuarial pelo Município de Ibiporã será no montante de R\$ 6.329.256,41 (seis milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao aporte anual, com fulcro no art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria da Secretaria de Previdência Social nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro do corrente ano, da seguinte forma:

- I – Prefeitura Municipal de Ibiporã = R\$ 5.782.408,66;
- II – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto = R\$ 452.541,83;
- III – Câmara Municipal de Ibiporã = R\$ 94.305,92.

Art. 4º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e aportes do déficit atuarial, relativos ao exercício de 2019, serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito



Anexo Único

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2019	R\$ 6.329.256,41	R\$ 18.024.227,91	-R\$ 11.694.971,50	R\$ 312.098.769,97
2020	R\$ 8.038.155,64	R\$ 18.725.926,20	-R\$ 10.687.770,56	R\$ 322.786.540,52
2021	R\$ 9.747.054,87	R\$ 19.367.192,43	-R\$ 9.620.137,56	R\$ 332.406.678,08
2022	R\$ 11.455.954,10	R\$ 19.944.400,68	-R\$ 8.488.446,58	R\$ 340.895.124,66
2023	R\$ 13.164.853,33	R\$ 20.453.707,48	-R\$ 7.288.854,15	R\$ 348.183.978,81
2024	R\$ 14.873.752,57	R\$ 20.891.038,73	-R\$ 6.017.286,16	R\$ 354.201.264,97
2025	R\$ 16.582.651,80	R\$ 21.252.075,90	-R\$ 4.669.424,10	R\$ 358.870.689,07
2026	R\$ 18.291.551,03	R\$ 21.532.241,34	-R\$ 3.240.690,32	R\$ 362.111.379,39
2027	R\$ 20.000.450,26	R\$ 21.726.682,76	-R\$ 1.726.232,51	R\$ 363.837.611,90
2028	R\$ 21.709.349,49	R\$ 21.830.256,71	-R\$ 120.907,22	R\$ 363.958.519,12
2029	R\$ 23.418.248,72	R\$ 21.837.511,15	R\$ 1.580.737,57	R\$ 362.377.781,55
2030	R\$ 25.127.147,95	R\$ 21.742.666,89	R\$ 3.384.481,06	R\$ 358.993.300,49
2031	R\$ 26.836.047,18	R\$ 21.539.598,03	R\$ 5.296.449,15	R\$ 353.696.851,34
2032	R\$ 28.544.946,41	R\$ 21.221.811,08	R\$ 7.323.135,33	R\$ 346.373.716,01
2033	R\$ 30.253.845,64	R\$ 20.782.422,96	R\$ 9.471.422,68	R\$ 336.902.293,32
2034	R\$ 31.962.744,87	R\$ 20.214.137,60	R\$ 11.748.607,28	R\$ 325.153.686,05
2035	R\$ 33.671.644,11	R\$ 19.509.221,16	R\$ 14.162.422,94	R\$ 310.991.263,11
2036	R\$ 35.380.543,34	R\$ 18.659.475,79	R\$ 16.721.067,55	R\$ 294.270.195,56
2037	R\$ 37.089.442,57	R\$ 17.656.211,73	R\$ 19.433.230,83	R\$ 274.836.964,72
2038	R\$ 38.798.341,80	R\$ 16.490.217,88	R\$ 22.308.123,91	R\$ 252.528.840,81
2039	R\$ 40.507.241,03	R\$ 15.151.730,45	R\$ 25.355.510,58	R\$ 227.173.330,23
2040	R\$ 42.216.140,26	R\$ 13.630.399,81	R\$ 28.585.740,45	R\$ 198.587.589,78
2041	R\$ 43.925.039,49	R\$ 11.915.255,39	R\$ 32.009.784,10	R\$ 166.577.805,68
2042	R\$ 45.633.938,72	R\$ 9.994.668,34	R\$ 35.639.270,38	R\$ 130.938.535,30
2043	R\$ 47.342.837,95	R\$ 7.856.312,12	R\$ 39.486.525,84	R\$ 91.452.009,46
2044	R\$ 49.051.737,18	R\$ 5.487.120,57	R\$ 43.564.616,62	R\$ 47.887.392,84
2045	R\$ 50.760.636,41	R\$ 2.873.243,57	R\$ 47.887.392,84	R\$ 0,00

Ref.: Projeto de Lei nº 36/2019-Autoria: Executivo Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 142/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá, requerimento protocolado sob nº 558/2019 e perícia nº 16045,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA, matrícula 82, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, prorrogação por 10 (dez) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporá-PR., 18 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 143/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá, requerimento protocolado sob nº 559/2019 e perícia nº 16068,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO GUMIERO, matrícula 115, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 61 (sessenta e um) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporá-PR., 18 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 144/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, requerimento protocolado sob nº 563/2019 e perícia nº 16094,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BENEDITO BATISTA, matrícula 30, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 44 (quarenta e quatro) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 26 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais